

TRANCAMENTO DE CURSO

O trancamento de curso poderá ocorrer a qualquer momento, desde que o discente tenha cursado um semestre letivo da matriz curricular vigente do curso com aprovação em pelo menos uma disciplina.

O trancamento de curso deve ser solicitado via Coordenação de curso através do Requerimento padrão ([Requerimento](#)). Em seguida será aberto um processo para encaminhamento da solicitação para PROEN.

ATENÇÃO: A soma dos períodos de trancamento de curso não poderá exceder a três semestres letivos consecutivos ou intercalados, incluindo o período em que o trancamento for concedido. Não ultrapassado esse tempo, o discente terá garantido o direito de retornar às suas atividades acadêmicas, estando sujeito à adaptação curricular, a qual será realizada pela coordenação do curso.

O período em que o discente estiver legalmente afastado em virtude do trancamento do curso, não será computado nos cálculos para efeito de integralização da matriz curricular.

Para retornar aos estudos, o discente deverá solicitar reativação de matrícula à PROEN, através do SIGAA, obedecendo o prazo de 30 dias antes do início do período da matrícula, conforme estabelecido no calendário acadêmico.